

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05531000/0001-31

Razão Social: SAYONARA LOPES DOS SANTOS

Endereço: R SINFRONIO NAZARE 03 TERREO / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

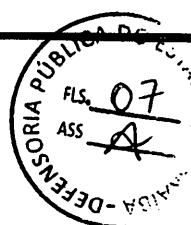
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021804050653287310

Informação obtida em 08/03/2018, às 12:49:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número
38683
Emissão
13/03/2018 14:10:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 05531000000131 NOME: SAYONARA LOPES DOS SANTOS

ENDEREÇO: R SINFRONIO NAZARE, 01/A

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOUSA

CEP: 58800240

UF: PB

QUADRA:

LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO

7812

FINALIDADE

Para fazer provas perante órgão publico

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÉVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

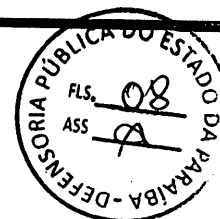
AUTENTICIDADE: TRDD47IRA9UI20180313
INTERNET



DPCERTNV102013



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7B01.37B7.06D1.BFB6

Emitida no dia 08/03/2018 às 15:13:56

Nome Empresarial:

SAYONARA LOPES DOS SANTOS

Endereço:

SINFRONIO NAZARE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.139.405-1

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

3

Complemento:

TERREO

CEP:

58800-240

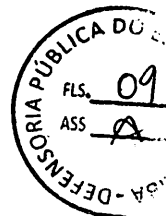
CNPJ/CPF:

05.531.000/0001-31

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAYONARA LOPES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 05.531.000/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:58 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **A66B.2F67.B323.3D4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAYONARA LOPES DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.531.000/0001-31

Certidão nº: 145834771/2018

Expedição: 08/03/2018, às 13:08:18

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAYONARA LOPES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.531.000/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.